



CHAMADA PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE FREQUÊNCIA AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

EDITAL Nº 03/2024.2

DISCIPLINA O PROCESSO DE DISPENSA
DE FREQUÊNCIA AO NÚCLEO DE
PRÁTICAS JURÍDICAS DA FACULDADE
DOM ADÉLIO TOMASIN - FADAT.

As Coordenações Geral do Curso de Direito e do Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, no uso de suas atribuições funcionais e de acordo com o Regimento Interno em seu Capítulo IX, artigo 26, torna público o Edital do Processo de Dispensa da frequência para os alunos da PRÁTICA JURÍDICA REAL V. Os interessados em aderir, devem obedecer aos termos e condições seguintes:

1. DO PERFIL DO ESTAGIÁRIO:

1.1. Somente serão aceitos os pedidos realizados de acadêmicos devidamente matriculados no Estágio Real V e que tenham vínculo de estágio com pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente conveniadas com a FADAT.

1.1.1. Os acadêmicos precisam ter vínculo de estágio externo simultâneo ao Estágio Real V, ou seja, contratos encerrados não poderão validar cômputo para a dispensa.

2. DAS INSCRIÇÕES – PERÍODO, LOCAL E CONDIÇÕES

2.1. O prazo é estabelecido entre os dias: 09 a 13 de setembro de 2024, após esse período o link será fechado e não aceitará mais envios. Condição improrrogável.

2.2 Para aderir dispensa de presença no Estágio Real V, deverão apresentar as documentações requeridas em pasta compartilhada no link:

https://drive.google.com/drive/folders/1OMn7itM1gB_H90WGqHPkRz7X3_6d6toi?usp=sharing

2.2. Para acessar ao link deverá estar *logado* com a extensão: fadat.edu.br, ou seja, e-mail institucional;

**CHAMADA PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE
FREQUÊNCIA AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

2.3. A pasta deve ser caracterizada com o nome completo do estagiário em caixa alta, contendo os documentos no formato PDF, na seguinte ordem:

- a) Requerimento assinado pelo acadêmico, sendo também válida a assinatura digital (Anexo 1)
- b) Comprovação do vínculo de estágio,
- c) Declaração do supervisor externo responsável pelo acompanhamento informando: a função do estagiário, horários, assiduidade e as práticas de aprendizagem que são realizadas.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. A análise será encaminhada para o respectivo e-mail institucional que estará registrado no Requerimento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


5.1. A análise será feita pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas da FADAT.

5.2. Os casos omissos/negados podem ser reavaliados pela Coordenação geral do Curso de Direito.

5.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Quixadá – CE, 05 de setembro de 2024.


Clara Maria Teles Rodrigues
Coord. NPJ FADAT


Francisco das Chagas da Silva
Coord. Geral do Curso de Direito FADAT

ANEXO 1

**REQUERIMENTO DE DISPENSA DE PRESENÇA
ESTÁGIO V – PRÁTICA REAL**

Nome Completo: _____

E-mail Institucional do aluno: _____

Contato whatsapp: (_____) _____

Dia/Horário da Prática do Estágio Real: _____

Professor (a) Supervisor(a): _____

Órgão/Escritório de estágio externo: _____

Supervisor (a) externo (a): _____

Contato Supervisor (a) externo (a): _____

Pelo presente instrumento, venho requerer dispensa parcial (50%) da frequência ao atendimento referente a Prática Real V no NPJ da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, justificando meu pleito por estar vinculado ao estágio ou atividade laborativa em instituição pública/privada, e exerço atividade de natureza jurídica em caráter de aprendizagem.



*CHAMADA PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE
FREQUÊNCIA AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA*

Data: _____

Assinatura do Estagiário